



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 09 2015	16h20min	ORDINÁRIA	29

Solicito ao relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

~~DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO~~ (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ~~parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 669, de 2015,~~ de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências”.

Lembro que esse projeto trata do *e-commerce*. Com a regulamentação desse projeto, pretendemos incrementar a receita do Distrito Federal em cerca de trezentos milhões, o que certamente garantirá o pagamento dos reajustes que foram prometidos aos servidores públicos. Portanto, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, ~~somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 669, de 2015.~~

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

~~Em votação.~~



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 09 2015	16h20min	ORDINÁRIA	30

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 24 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 669, de 2015, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) –

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, comunidade presente nesta Casa na tarde de hoje, como o Deputado Chico Vigilante e o Deputado Agaciel Maia acabaram de falar há pouco, o referido projeto foi fruto de uma emenda na Constituição que introduziu um direito aos estados compradores, pela internet sobretudo. Esse comércio vem crescendo significativamente.

O que ocorre?

S/Adolfo segue revisor Paulo

Paulo R02

O que ocorre? Por exemplo, eu compro, pelo computador, por meio da internet, um par de sapato de uma loja em São Paulo, e, sobre essa compra, há incidência do ICMS. O produto vem de São Paulo para Brasília. São Paulo cobra o ICMS, e esse imposto fica no Estado de São Paulo, que é local de origem do produto. Neste caso, parte desse tributo passará para Brasília, e, conseqüentemente, a plenitude desse imposto será repassado no transcorrer do tempo. É uma medida que faz com que a renda de quem está no Distrito Federal seja valorizada e vá